



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 991/2.004 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.004.

“ACRESCENTA PROGRAMA A LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Campo Verde – MT, aprovada pela Lei Municipal nº 889/2003 de 26 de Setembro de 2.003, o anexo único que trata das metas com objetivo por órgão e unidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 24 de novembro de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



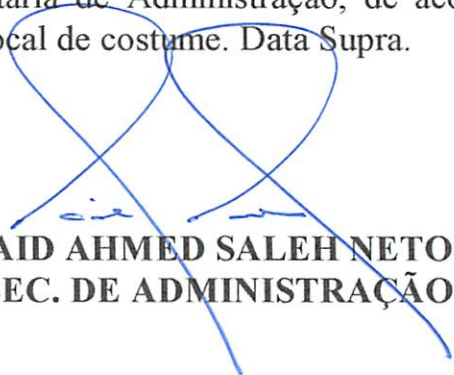
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL 0403

FUNÇÃO 04 E SUBFUNÇÃO 361

ANEXO DA LDO EXERCÍCIO 2004

AÇÃO	UNID. RESP.	TIPO	OBJETIVO	UNID. MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R\$ 1)
Reforma Parcial e ampliação Escola Estadual Waldemon	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	P	- Reformar parcialmente a Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho, melhorando as condições físicas da mesma. - Ampliar um conjunto de banheiros com vestuário, visando melhoria aos educandos. - Construir arquibancada na quadra de Esporte da mesma, contribuindo e incentivando o esporte.	Unidade	2004	1	139.505,00
					SUBTOTAL	1	139.505,00

AP.